



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
TERCEIRA VARA - JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

## EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA 3ª VARA/JEF DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - ANO 2016

1 - O MM Juiz Federal Substituto da 3ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins, **Dr. Cristiano Mauro da Silva**, no exercício da titularidade, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Corregedoria Regional da Primeira Região; no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66, combinado com o Provimento/COGER nº. 38, de 12.06.2009 (arts. 114 a 129) e suas respectivas alterações; Resoluções nºs 496/2006 (arts. 18 a 24) e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como tendo em conta os termos do Edital DIREF/TO, de 28.01.16, (retificado em 12.02.16) torna público que será realizada **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA 3ª VARA/JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, no período de 09 a 13/05/2016.**

2 - Serão inspecionados todos os processos em tramitação no Juizado, exceto: a) os movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, sentenças, audiências ou inspeções) ou pelo diretor de secretaria (atos ordinatórios) nos últimos 90 (noventa) dias (art. 122, § 2º do Provimento/COGER 38); b) os suspensos, nos termos do art. 265 e 791, ambos do Código de Processo Civil, e nas demais hipóteses previstas em Lei; c) os apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa; d) os que se encontrem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para a Turma Recursal; e) os distribuídos desde a última semana anterior ao início da inspeção; f) os que estejam com audiência designada; e g) os que estejam aguardando pagamento de Precatório ou de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

3 - Os trabalhos terão lugar na Secretaria da 3ª Vara/JEF, no Edifício da Justiça Federal, situado na 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3/4, Palmas - TO, e terão início às 09:00 horas do dia 09.05.2016 e encerramento previsto para as 18:00 horas do dia 13.05.2016, podendo este ser antecipado na hipótese de os trabalhos acabarem antes, o que não implicará no fim da suspensão dos prazos, da marcação e realização de audiências (artigo 128, do Provimento nº 38-COGER).

3.1 - Fica estabelecido o horário diário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para a realização dos trabalhos inspeccionais.

4 - Ficam convocados todos os servidores lotados na 3ª Vara/JEF/TO - exceto os que cumprem horário especial, se este coincidir com o horário acima fixado - para, sob a coordenação do Diretor da Secretaria da 3ª Vara/JEF/TO, trabalharem no período da inspeção auxiliando na execução dos respectivos serviços.

4.1 - Não serão concedidas férias aos servidores que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos (artigo 120, parágrafo único, do Provimento nº 38-COGER).

5 - A partir do quinto dia útil que antecede os trabalhos (02.05.2015) e durante o período da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos processuais, bem como a marcação de audiências (artigos 116, 119 e 128, do Provimento nº 38-COGER).

6 - Durante o período da Inspeção Ordinária: I - não haverá expediente destinado às partes, exceto nas hipóteses de perecimento de direito, em que deva ser assegurada a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata; II - não se interromperá a distribuição; III - Somente serão analisados pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e, IV - excepcionalmente, a fim de evitar prejuízos às partes, serão realizadas as audiências já designadas, cujas datas coincidam com o período da Inspeção.

7 - Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Tocantins, da Defensoria Pública da União no Tocantins, da Procuradoria Federal no Tocantins, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Tocantins e da Advocacia Geral da União no Tocantins.

7 - Eventuais reclamações poderão ser formuladas diretamente ao Juiz Federal.

**Publique-se.**

Palmas(TO), 10 de março de 2016.

Original assinado  
**CRISTIANO MAURO DA SILVA**  
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara-SJ/TO  
No exercício da titularidade